DECRETO Nº 16.372/24

Declara de utilidade pública a área que menciona, para constituição de servidão administrativa perpétua, para fins de ampliação de rede de drenagem pluvial.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando a necessidade de regularização da situação de fato já consolidada no local há mais de dez anos, no mínimo, e a anuência por parte do proprietário do terreno serviente,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de servidão administrativa perpétua, a área de 486,00 m² (quatrocentos e oitenta e seis metros quadrados), dentro da área maios de 4.034,81 m², correspondente ao lote 52, quadra 100, zona 004, afeta à matrícula nº 31.123, Livro 02, do 1º Registro de Imóveis de Divinópolis, com a seguinte descrição:

2,65 metros pela frente, confrontando com a Rua Dois

16,00 + 41,80 m + 35,92 m + 29,04 m, totalizando 122,76 metros pela lateral direita, confrontando com a gleba 500, de propriedade de Joaquim Silva Pereira

117,08 m + 5,11 m + 5,04 m, totalizando 127,23 metros pela lateral esquerda, confrontando com a área remanescente do lote 52, de propriedade de IDA Empreendimentos Ltda

10,08 metros pelo fundo, confrontando com a Rua Norvinda Torres Damaso

Parágrafo único: A faixa de terreno descrita no *caput* destina-se ao ponto para lançamento e condução de drenagem pluvial já implantada no local, a bem comum da coletividade.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 04 de dezembro de 2024.

(Assinado eletronicamente)
Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

(Assinado eletronicamente)
Matheus da Silva Tavares
Secretário Municipal de Governo

(Assinado eletronicamente)
Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município

Documento assinado digitalmente - 2PK-W27-XG9-EOY
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 04/12/2024 às 17:15:34

Assinantes

✓ Leandro Luiz Mendes

Assinou em 04/12/2024 às 17:47:52 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.214.256-**

Eu, Leandro Luiz Mendes, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ Matheus Da Silva Tavares

Assinou em 05/12/2024 às 13:49:29 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.530.576-**

Eu, Matheus Da Silva Tavares, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO

Assinou em 05/12/2024 às 15:06:13 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO com o CPF ***.302.986-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

2PK **W27** **XG9** **EOY**